



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 208/91

ESTIPULA VALOR POR HORÁRIO
A SER COBRADO NO GINÁSIO DE
ESPORTES E CANCHA DE FUTE-
BOL SETE (07). E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

ART.1º) Estípula valor a ser cobrado no Ginásio de Esportes e Cancha de Futebol sete (07).


ART.2º) O valor a ser cobrado por hora usada no Ginásio de Esportes e Cancha de Futebol sete (07) é de Cr\$. 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta Cruzeiros).

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do prefeito Municipal aos 02 de Dezembro de 1991

Registre-se e Publique-se
Data Supra


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal